



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº. 050/2019

PROCESSO Nº. 020437-20.00/16-4

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica **RESCINDIDO**, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 112/2016, celebrado em 16 de agosto de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68 e PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, com sede na Av. Maranhão, nº 153 - Bairro São Geraldo – PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.278.833/0001-03, fone: (51) 3471-2080, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e higienização beneficiando a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em razão de aplicação da penalidade de Rescisão contratual, com fulcro nos Incisos I, II e VIII do art. 78 combinado com art. 79 inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Informação nº. 277/2019 – DCCE, do Serviço de Fiscalização de Contratos do Departamento Administrativo, às folhas nº. 666, e com o Ofício nº. 42/2019 do Serviço de Fiscalização do Departamento Administrativo, às folhas nº. 664, todos contidos no processo administrativo nº. 020437-20.00/16-4.

Porto Alegre, 11 de JULHO de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Protocolo: 2019000300993

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019.

PROCESSO: Nº 19/20.00-0048952-9.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade de valor global.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ.

CNPJ: 90.730.508/0001-38.

MUNICÍPIO: Ijuí - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 12 de julho de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000300994

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019.

PROCESSO: Nº 19/20.00-0055744-3.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade de valor global.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS.

CNPJ: 90.110.000/0001-49.

MUNICÍPIO: Três Passos - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de julho de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000300995**TERMO DE RESCISÃO Nº 050/2019 - PROCESSO Nº 020437-20.00/16-4**

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 112/2016, celebrado em 16 de agosto de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, de Porto Alegre/RS, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e higienização beneficiando a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, em razão de aplicação da penalidade de Rescisão contratual, com fulcro nos Incisos I, II e VIII do art. 78, combinado com art. 79, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93. Celebrado em 11 de julho de 2019.

Protocolo: 2019000300996

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/06/2019, página nº 55, referente ao Termo de Cooperação 014/2019 – FPE Nº 219/2019 (Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – Hospital Santa Bárbara de Encruzilhada do Sul/RS), no que tange ao nº do Processo, onde o correto é: 18/2000-0096278-4 e não como constou.

Protocolo: 2019000300997

Termo de Cooperação nº 030/2019, FPE nº 434/2019, Processo nº 18/2000-0163126-9, celebrado em 15/07/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde (através do HEMOCENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HEMORGS) e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL ALVORADA, com sede no Município de ALVORADA/RS. OBJETO: Estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2019000300998

Termo de Cooperação nº 045/2019, FPE nº 513/2019, Processo nº 18/2000-0102023-5, celebrado em 15/07/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde (através do HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTAMARIA - HEMOSM) e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO ROQUE, com sede no Município de FAXINAL DO SOTURNO/RS. OBJETO: Estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no DOE.